

Pelo q respeita ao mais conteudo na carta de Vm.^{cc} sobre a vexame desses moradores, fico esperando, q. Vm.^{cc} me remeta húa individual relação de todos os respectivos factos, p.^a eu dar a provid.^a, q. merecerem, e for justa. D.^a g.^o a Vm.^{cc}. S. Paulo a 20 de Fever.^o de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // S.^r Cap.^m Mor Antonio Corr.^a de Lemos Leyte //

P.^a Domingos Leme do Prado, Cap.^m da Ordenança da Villa de Atibaya.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{cc} de 19 do corr.^{to} com o requerim.^{to} de Joze Corr.^a, e carta do seo Alferes, em consequencia de tudo e da parte, q. Vm.^{cc} me dá, sou a dizerlhe, q. se faz indispensavel, q. Vm.^{cc} prenda a Inacio de Godoy, onde quer q. elle se achar, valendose de todo o adjutorio, q. lhe for preciso; e no cazo deste insolente rezistir, como fez a primr.^a vez, se lhe pode atirar pelas pernas, p.^a o segurar a elle, como ao irmão, e a todo oq. concorrer p.^a a sua sua rebellião, e dezobediencia se od.^m mulato Inacio por aqui aparecer e eu tiver esta certeza, não deixará de ser prezo, p.^a mostrar a Vm.^{cc}, e a toda essa Villa, q. não há Guardamor, nem pessoa, q. me obrigue a não administrar justiça.

Q.^{to} ao seo Cabo, Vm.^{cc} o conservará vinte dias prezo; e no fim delles lhe dará bayxa do referido posto, fazendo-o servir como mais moderno soldado da sua Companhia.

Pelo q. respeita ao outro, q. entregou a sua ordem ao sobred.^o mulato, o prenda Vm.^{cc}, e conserve vinte dias na prizão, no fim dos quaes me dará parte p.^a eu determinar oq. me parecer. D.^a g.^o a Vm.^{cc}, S. Paulo a 21 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{os} Fran.^{os} Ar.^a Barreto, Com.^{do} da Villa de Santos.

Serve esta de resposta as tres cartas, q. tenho recebido de Vm.^{cc} a primr.^a de 18 do corr.^{to}, emq. me participa ter chegado a Bertioaga a Curveta, deq. hê M.^a Joze Antonio dos Reys, e ter expedido o Sarg.^{to} Mayor Joze Pedro com o resto do Regim.^{to} d.^a Voluntr.^{os} Reaes, q' chegou a esta Cidade.

Constame, j. o Ten.^{to} Cezar está siente dos dias de hospital, q. nessa Villa teve o sold.^o do seo Regim.^{to}, q. tinha hido a S. Sebastião.

Na de 20 do prez.^{to} me segura Vm.^{cc} estar na intelligencia doq. determinei a resp.^{to} do pagam.^{to}, q. se deve fazer á Tropa destacada nessa Villa, tanto de Voluntar.^{os}, como de Mexia.



Fico esperando pelo Torneyro.

Pela de Vm.^{oe} de 22 fico na certeza deter chegado a esse porto o hiatezinho, deq. hê M.^o Joze Nunes de Freytas; e me persuado haver equivocação nos sobrenomes do Cap.^m, e Alferes, q. trazem os negros, porq. suponho são Jozé Correa de Mor.^a

Não há razão nehúa porq. se assista com lenha, sal, e azeite aos Oficiaes, q. ahi se achão destacados, não se fazendo o mesmo aos q. aqui estão em actual serviço, e fez Vm.^{oe} m.^{to} bem não atender a este requerimento, porq. alem da Faz.^{da} Real não poder com esta despeza, não há ordem superior p.^a se fazer.

As obras precisas se fazem indispensaveis, pelo q. ainda q. o Cofre Real pode com bem poucas despezas, eu me capacito, se deve fazer a do corte das madr.^{as} p.^a as carretas da artelharia, por esta dever estar em todo o tempo pronta: Quanto ao novo quartel da nova Fortaleza, inda q. preciso, devemos esperar melhor ocazião.

Ao Ten.^{te} de Auxiliares Joaquim Joze de Almeyda, q. se acha prezo na Barra grande, porá Vm.^{oe} em sua liberdade, p.^a poder recolherse a esta Cidade. Deos g.^e a Vm.^{oe}. São Paulo a 24 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo

Com a carta de Vm.^{oe} de 25 do corr.^{te} fico na intellig.^a de chegar a Barra gr.^{da} dessa Villa a Curveta vinda do Rio de Janr.^o carregada de sal, alguns fardos de fazenda, e setenta Negros; peloq. creyo, não será ainda aq. espero de Lisboa, emq. me vem varias encomendas.

Fui entregue da carta do Juiz de Iguape, e outra de Ubatuba.

Hé justo o requerim.^{to} dos soldados da Ordenança da Bertioga; e não há razão nehúa p.^a q. se lhes obrigue a fazer as guardas, depois de haver Tropa paga; desta destacará Vm.^{oe} p.^a aquella parte aq. lhe parecer precisa ficando os da Ordenança obrigados só as Paradas. D.^a g.^e a Vm.^{oe}. S. Paulo a 27 de Fever.^o de 1779 // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a //

P.^a o D.^o de Parnagua Antonio Barbosa
de Matos Coitinho.

Nesta faço resposta as duas cartas, q. de Vm.^{oe} tenho recebido: a primr.^a de 3 de Fever.^o, emq. me participa ter mandado expedir p.^a a Ilha de S. Cather.^a duas Embarca-